



Estado do Amazonas
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº GPMB 012/2024.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Wulpicilander Ferreira Lima Prefeito do Município de Beruri/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio do Memo nº 013/2024 – SSENG/BERURI, datado de 01 de fevereiro de 2024.

Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor **Daniel Ayres Rodrigues Adão**, Diretor do Departamento Terras e Urbanismo, no Município de Beruri - Am, viagem para tratar de assuntos relacionados a prestação de contas, Reunião com a Caixa, para adequação de projeto, no período **05/02/2024 a 12/02/2024**;

Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor **Daniel Ayres Rodrigues Adão**, RG nº. 3132419-3, CPF nº. 040.464.382-58, Diretor do Departamento Terras e Urbanismo, no Município de Beruri - Am, viagem para tratar de assuntos relacionados a prestação de contas, Reunião com a Caixa, para adequação de projeto, no período **05/02/2024 a 12/02/2024**, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
05/02/2024	05h30	Saída de Beruri até Manacapuru por via fluvial e de Manacapuru até Manaus por via terrestre.
06/02/2024	10h00 as 17h00	Reunião com a Sepror;
07/02/2024	08h00 as 17h00	Reunião com a Sepror;
08/02/2024	08h00 as 17h00	Reunião com a Caixa;
09/02/2024	08h00 as 17h00	Reunião com a Caixa;
10/02/2024		Final de Semana;
11/02/2024		Final de Semana;
12/02/2024	11h00	Saída de Manaus- Am, por via terrestre e de Manacapuru até Beruri por via Fluvial;

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor **Daniel Ayres Rodrigues Adão**, a importância de **R\$ 1.144,00** (Mil cento e quarenta e quatro reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 08 (oito) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em exercício, Estado do Amazonas, Beruri, 19 de janeiro de 2024.

Wulpicilander Ferreira Lima

Prefeito Municipal de Beruri, em Exercício.

Prefeitura Municipal de Beruri-Am.

Ciente: _____



Endereço: Avenida Castelo Branco, nº 100, Centro,
CEP 69.430-000, Beruri-AM.
CNPJ/MF nº 04.628.111/0001-06
Email:prefeitura@pamberuri.am.gov.br